



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO UEMG Nº. 10-2018, de 13 de dezembro de 2018

BANCA EXAMINADORA

A Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, Divulga a nova composição da Banca Examinadora após análise de recursos de Impugnação de Banca. As bancas das vagas não mencionadas abaixo foram homologadas.

Unidade	Edital	Código Vaga	Área	Professor	Atuação
Ituiutaba	10-2018	4	Ciência do Solo	Ivan Carlos Carreiro Almeida	Presidente
Ituiutaba	10-2018	4	Ciência do Solo	Bruno Nery Fernandes Vasconcelos	Titular
Ituiutaba	10-2018	4	Ciência do Solo	Rafael Silva Teixeira	Titular
Ituiutaba	10-2018	4	Ciência do Solo	Helton Nonato	Suplente
Ituiutaba	10-2018	4	Ciência do Solo	Leonarduz Vergutz	Suplente
Ituiutaba	10-2018	6	Hidráulica e Mecanização Agrícola	Gracielly Ribeiro de Alcantara	Presidente
Ituiutaba	10-2018	6	Hidráulica e Mecanização Agrícola	Marconi Furtado	Titular
Ituiutaba	10-2018	6	Hidráulica e Mecanização Agrícola	João Victor Ribeiro da Silva de Souza	Titular
Ituiutaba	10-2018	6	Hidráulica e Mecanização Agrícola	Gustavo Henrique Gravatim Costa	Suplente
Ituiutaba	10-2018	8	Produção Animal	Eric Haydt Castello Branco van Cleef	Presidente
Ituiutaba	10-2018	8	Produção Animal	Carla Ferreira Soares	Titular
Ituiutaba	10-2018	8	Produção Animal	Vania Maria Arantes	Titular
Ituiutaba	10-2018	8	Produção Animal	Eduardo Bastianetto	Suplente
Ituiutaba	10-2018	8	Produção Animal	Gabriela Aferrri	Suplente
Ituiutaba	10-2018	9	Agrometeorologia e Desenvolvimento rural	Rafael de Ávila Rodrigues	Presidente
Ituiutaba	10-2018	9	Agrometeorologia e Desenvolvimento rural	Josué Ferreira Silva Júnior	Titular
Ituiutaba	10-2018	9	Agrometeorologia e Desenvolvimento rural	Aline Pascoalino	Titular
Ituiutaba	10-2018	9	Agrometeorologia e Desenvolvimento rural	Gustavo Henrique Gravatim Costa	Suplente
Ituiutaba	10-2018	9	Agrometeorologia e Desenvolvimento rural	Hewlley Maria Acioli Imbuzeiro	Suplente

8.4.1. Será de 2 (dois) dias, contados a partir do dia subsequente da data de divulgação eletrônica, o prazo para que o candidato solicite a impugnação da Banca Examinadora, obedecendo ao disposto no item 12.1. e 12.10.

8.4.1.1. A não impugnação no prazo citado será considerada como aceitação expressa da composição da Banca.

Belo Horizonte, quarta-feira, 5 de junho de 2019

Comissão Especial de Acompanhamento de Concursos Públicos